



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**CER / COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL**  
**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 10**

**DATA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2023

**LOCAL:** SALÃO NOBRE DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ (RUA EMILIANO PERNETA, 174 – CENTRO – CURITIBA)

**COORDENADOR:** AYRTON PONTES

**COORDENADOR-ADJUNTO:** FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM

**INÍCIO:** 09H10MIN

**TÉRMINO:** 10H50MIN

**ASSESSOR TÉCNICO:** EDUARDO RAMIRES

**ASSESSOR JURÍDICO:** ROBSON ROBERTO ARBIGAUS ROTHBARTH

**ADMINISTRATIVO:** DANIELA PETRO E IVY LEMES DE GODOI

**1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

<b>MEMBROS</b>	<b>PRESENTE</b>	<b>AUSENTE</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Eng. Mec. Ayrton Pontes (coordenador)	X		
Eng. Quim. Francisco Augusto Foggiato Alvim (coordenador-adjunto)	X		
Eng. Agr. Adriana Baumel	X		
Eng. Civ. Raiger Moreira Alves	X		

Eng. Eletric. Fernando Felice		X
Geog. José Roberto Francisco Behrend (1º suplente)		X
Eng. Civ. Maria Cristina Graf (2º suplente)	X	
Eng. Agr. Vicente Lucio Michaliszyn (3º suplente)		NC
Eng. Eletric. Marco Antonio Ferreira Finocchio (4º suplente)		NC
Eng. Ind. Mec. Stefano Shigueru Mitamura (5º suplente)		NC

NC: Não convocado.

## 2. APROVAÇÃO DE SÚMULAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Súmula da reunião nº 09. **Aprovada por unanimidade.**

## 3. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

### 3.1 Decisão Ad Referendum Coordenador CER nº 01/2023

Definição sobre a notificação enviada para determinado candidato, conforme artigo 44 da Resolução n.º 1.114/2019.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 058/2023: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade, conforme o acolhimento da defesa apresentada pelo candidato Clodomir Luiz Ascari.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### 3.2 Decisão Ad Referendum Coordenador CER nº 02/2023

Definição sobre a notificação enviada para determinado candidato, conforme artigo 44 da Resolução n.º 1.114/2019.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 059/2023: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade ao candidato Edson Luiz Dalla Vecchia.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### **3.3 Decisão Ad Referendum Coordenador CER n.º 03/2023**

Definição sobre a notificação enviada para determinado candidato, conforme artigo 44 da Resolução n.º 1.114/2019.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 060/2023: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade ao candidato Ronald Peixoto Drabik.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### **3.4 Decisão Ad Referendum Coordenador CER n.º 04/2023**

Definição sobre determinada mensagem divulgada em rede social.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 061/2023:**

- 1. Por aprovar a divulgação da Nota de Posicionamento da Comissão Eleitoral Regional - CER, a qual deverá ser compartilhada com todos os seus membros na expectativa de que seja enviada em resposta aos respectivos remetentes e/ou nos respectivos grupos nos quais a mensagem em questão já tenha circulado ou ainda venha a circular.**
- 2. Por determinar que a Nota de Posicionamento da Comissão Eleitoral Regional - CER seja compartilhada com todos os responsáveis pelas Regionais e determinadas áreas do Crea-PR, de forma que igualmente seja enviada em resposta aos respectivos remetentes e/ou em grupos utilizados exclusivamente para a divulgação de mensagens institucionais acerca de produtos, serviços e atividades do Crea-PR, nos quais a mensagem em questão já tenha circulado ou ainda venha a circular.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### **3.5 Decisão Ad Referendum Coordenador CER n.º 05/2023**

Definição sobre a notificação enviada para determinado candidato, conforme artigo 45 da Resolução n.º 1.114/2019.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 062/2023: Por determinar o arquivamento do feito sem a aplicação de qualquer penalidade ao candidato Francisco Teixeira Coelho Ladaga.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### **3.6 Decisão Ad Referendum Coordenador CER nº 06/2023**

Definição sobre a resposta a ser encaminhada ao interessado, conforme suposta denúncia recebida.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 063/2023:**

- 1. Por conhecer a conduta noticiada pelo Presidente do Sindicato dos Engenheiros (SENGE-PR), a qual embora não possa ser objeto de análise por parte da CER, em tese, pode ser entendida como infração ética, nos termos da Deliberação CEF nº. 113/2020 da Comissão Eleitoral Federal.**
- 2. Por promover todos os encaminhamento necessários junto à Câmara Especializada da modalidade do profissional que veiculou as referidas fake news, para fins de apuração da sua conduta sob o aspecto ético, com base nos elementos apresentados nos documentos carreados aos autos.**
- 3. Por determinar o encaminhamento de resposta ao interessado, nos termos da presente decisão.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### **3.7 Decisão Ad Referendum Coordenador CER nº 07/2023**

Definição sobre a resposta a ser encaminhada a determinado candidato, conforme representação recebida.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 064/2023:**

- 1. Por conhecer a conduta noticiada pelo candidato Clodomir Luiz Ascari, a qual, em tese, pode ser entendida como infração ética, nos termos da Deliberação CEF nº. 113/2020 da Comissão Eleitoral Federal.**
- 2. Pela não admissibilidade da representação apresentada pelo candidato, em razão da ausência de previsão legal ou regulamentar que autorize a aplicação de penalidade pela CER em relação aos fatos apurados.**
- 3. Por promover todos os encaminhamento necessários junto à respectiva Câmara Especializada da modalidade dos profissionais identificáveis e que veicularam as referidas fake news, para fins de apuração da sua conduta sob o aspecto ético, com base nos elementos apresentados nos documentos carreados aos autos.**
- 4. Por determinar o encaminhamento de resposta ao candidato, nos termos da presente decisão.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

### **3.8 Decisão Ad Referendum Coordenador CER nº 08/2023**

Definição sobre a necessidade de proporcionar um ato para a apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor-Financeiro da Mútua-PR, durante a Sessão Plenária Extraordinária do Crea-PR na qual será realizada a respectiva eleição.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 065/2023: Por aprovar o ato de apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor-Financeiro da Mútua-PR, durante a Sessão Plenária Extraordinária do Crea-PR na qual será realizada a respectiva eleição, no dia 27 de novembro de 2023, com início às 14h, em Curitiba-PR.**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

## **4. ASSUNTOS GERAIS PARA CONHECIMENTO**

### **4.1 Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Mútua-PR**

Apresentado o cerimonial que será considerado durante a Sessão Plenária Extraordinária para a eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Mútua-PR (Processo 017.002218/2023-14). **A comissão tomou conhecimento.**

### **4.2 Processo 2023/1-000003-8**

Apresentados os editais, deliberações e mensagens eletrônicas recebidas após a reunião nº 09. **A comissão tomou conhecimento.**

### **4.3 Atendimento à Deliberação CER nº 07/2023**

Apresentada a informação complementar relativa ao número de eleitores que registraram voto nas inspetorias, escritórios e representações locais do Crea, nos quais foram disponibilizados equipamentos conectados à internet (Processo 017.002188/2023-46). **A comissão tomou conhecimento.**

### **4.4 Atendimentos realizados no dia das eleições gerais**

Apresentadas as informações relativas ao número de atendimentos realizados no dia das eleições gerais, pelo Departamento de Comunicação e Relacionamento – DCR e pela Assessoria CER-PR. **A comissão tomou conhecimento.**

### **4.5 Ações de comunicação e materiais de divulgação**

Apresentadas as ações realizadas pela Assessoria de Comunicação Social, conforme plano de comunicação definido. **A comissão tomou conhecimento.**

## 5. INFORMES

Não houve.

## 6. EXTRA-PAUTA

### 6.1 Desistência de candidatura

Apresentada a mensagem eletrônica recebida, com a solicitação de cancelamento da candidatura de Mariana Gluckowski Parise à Diretoria Financeira da Mútua-PR.

**A comissão deliberou sobre o assunto:**

**Deliberação 066/2023:**

- 1. Por conhecer a solicitação de cancelamento da candidatura apresentada por Mariana Gluckowski Parise;**
- 2. Por informar sobre a solicitação de cancelamento de candidatura a todo Conselheiro Regional presente na Sessão Plenária em que se realizar a eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Mútua-PR, alertando de que todos os votos eventualmente registrados para a então candidata, serão computados como "nulos".**

**Votaram favoravelmente os Senhores Membros Ayrton Pontes, Francisco Augusto Foggiato Alvim, Adriana Baumel, Raiger Moreira Alves e Maria Cristina Graf.**

Esgotados os assuntos contidos na pauta, o Senhor Coordenador declarou encerrada a reunião, às dez horas e cinquenta minutos (10h50min). A Súmula vai assinada pelo Coordenador e acompanhada da lista de presenças.

Eng. Mec. Ayrton Pontes

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Pontes, Conselheiro(a) do Crea-PR**, em 28/11/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1509525** e o código CRC **F4D80503**.